



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
Gabinete do Vereador Marcio Roberto de Souza

**INDICAÇÃO N.º 03/2025**

**AUTOR: VEREADOR MARCIO ROBERTO DE SOUZA**

**O VEREADOR ABAIXO ASSINADO APRESENTA ESTA INDICAÇÃO PARA QUE APÓS DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO, A MESMA SEJA ENVIADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM ENCAMINHAMENTO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

O Vereador abaixo assinado faz do uso dessa indicação para encaminhar o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo à leitura nas escolas da rede pública de ensino.

O anteprojeto é apresentado com base no Projeto Leitura para todos, desenvolvido pela Coordenadora Pedagógica Daiane Lais Matias Slusars, o qual segue anexo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 18 de fevereiro de 2025.

**MARCIO ROBERTO DE SOUZA**  
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
Gabinete do Vereador Marcio Roberto de Souza

**ANTEPROJETO DE LEI**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo à leitura nas escolas da rede pública de ensino.

**Art. 1º** – Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Leitura, com o objetivo de promover o hábito da leitura e desenvolver habilidades de compreensão e interpretação de textos entre os alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** – O programa tem como objetivos:

- I – Incentivar o prazer pela leitura desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental;
- II – Ampliar o acesso dos alunos a livros e materiais de leitura diversificados;
- III – Desenvolver a capacidade crítica e reflexiva dos alunos por meio da leitura;
- IV – Integrar a comunidade escolar em atividades voltadas à leitura e ao incentivo ao conhecimento.

**Art. 3º** – O programa será destinado aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e anos iniciais da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º** – Para o cumprimento dos objetivos deste programa, serão adotadas as seguintes ações:

- I – Criação de uma Biblioteca Móvel, que visitará as escolas da rede municipal, disponibilizando livros de diferentes gêneros para incentivar o hábito da leitura;
- II – Realização de Sessões de Leitura durante as visitas da Biblioteca Móvel, incluindo momentos de contação de histórias para estimular a imaginação e o interesse das crianças;
- III – Promoção de Feiras Literárias e Eventos Culturais, como semanas de leitura, concursos de poesia, teatro e oficinas literárias, a fim de diversificar as formas de contato dos alunos com a leitura;
- IV – Convite a Autores Locais para palestras e sessões de autógrafos, incentivando a interação dos alunos com escritores e promovendo a valorização da produção literária local;
- V – Estabelecimento de Parcerias com bibliotecas públicas e editoras para a doação de livros e materiais de leitura, ampliando o acervo disponível para os alunos;
- VI – Promoção de Campanhas de Arrecadação de Livros, incentivando a doação de exemplares por parte da comunidade para fortalecer o acervo das escolas;
- VII – Capacitação de Educadores para atuar no incentivo à leitura e no desenvolvimento de estratégias pedagógicas voltadas ao engajamento dos alunos.



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
Gabinete do Vereador Marcio Roberto de Souza

Art. 5º – Para monitorar a eficácia do programa e seu impacto no desenvolvimento dos alunos, serão adotadas as seguintes medidas:

- I – Avaliações periódicas para monitorar o progresso dos alunos em leitura e interpretação de textos;
- II – Aplicação de questionários e realização de entrevistas com alunos e professores para coletar sugestões e aprimorar continuamente as atividades de incentivo à leitura;
- III – Relatórios de desempenho, elaborados pelo corpo docente, contendo a análise dos avanços e desafios encontrados durante a implementação do programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ROBERTO DE SOUZA**  
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
Gabinete do Vereador Marcio Roberto de Souza

#### JUSTIFICATIVA

O incentivo à leitura nas escolas da rede pública é fundamental para a formação educacional e social dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e da ampliação do conhecimento.

A leitura fortalece habilidades essenciais, como compreensão textual, interpretação de informações e ampliação do vocabulário. Alunos que leem frequentemente tendem a apresentar um melhor desempenho escolar, não apenas na disciplina de Língua Portuguesa, mas em todas as áreas do conhecimento, pois a leitura é a base para a aprendizagem.

Ao entrar em contato com diferentes obras literárias, os estudantes desenvolvem a capacidade de reflexão e argumentação, compreendendo melhor a sociedade em que vivem. O acesso à leitura também fomenta valores como empatia, respeito à diversidade e consciência social, preparando cidadãos mais participativos e engajados.

Do mesmo modo, a realidade é que nem todas as famílias possuem recursos para adquirir livros ou acesso a bibliotecas. Um projeto de lei que leve bibliotecas móveis, feiras literárias e ações culturais para dentro das escolas possibilita que crianças e jovens tenham contato com diferentes gêneros literários, amplia o seu repertório cultural e incentiva o gosto pela leitura desde a infância.

Assim, a justificativa para este anteprojeto é implementar no município o Projeto Leitura para todos, desenvolvido pela Coordenadora Pedagógica Daiane Lais Matias Slusar.